



Projeto de Lei nº 037/2024, de 13 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU  
PLENÁRIO  
PERMANENTE

EM: 16 / 12 / 2024

ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
PARA O BAIRRO DA ESTAÇÃO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

Eu, Jefferson Patrick de Oliveira Campos, Vereador do Município de Tururu, Estado do Ceará, lança para aprovação junto a Câmara Municipal, a proposta de Projeto de Lei de minha autoria, institui a delimitação e ampliação do Bairro da Estação no Município de Tururu.

**Art. 1º.** Estabelece nova delimitação e ampliação do bairro da Estação, Município de Tururu, Ceará

**Art. 2º.** A delimitação do Bairro da Estação, passam a ser as descritas no Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, obrigado a implantar a sinalização do Bairro, inclusive placas de logradouros públicos, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.

**Parágrafo Único.** A sinalização que se refere o "caput" deste artigo deverá ser padronizada e mantida permanentemente em bom estado de conservação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Plenário Vereadora Maria Serpa Barroso Matos, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.**

  
Jefferson Patrick de Oliveira Campos  
Vereador do Legislativo Municipal